DATA	NÚMERO
24/11/2022	08/2022-CC

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Presente Licitação será regida pela Resolução SESC 1.252 de 06 de Junho 2012, nos Termos do Artigo 6º Inciso II, Letra C.

REQUISITANTE ASEP	**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA EM PISCINAS E SANITÁRIOS DA UNIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA/BAHIA.

EMPRESA PARTICIPANTE	SITUAÇÃO
1. CGN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.....	**INABILITADA**

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Às dez horas do dia vinte e quatro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria nº 5048/2022, de 24/08/2022, reuniu-se para análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela única empresa participante da Licitação atinente a Concorrência acima epigrafado. Inicialmente, cumpre-nos registrar que toda a documentação foi submetida à área técnica - Assessoria de Engenharia e Programação – ASEP para fins de parecer quanto às compatibilidades dos documentos técnicos com o objetivo de respaldar o julgamento do Colegiado nesta Fase Habilitatória. Após minuciosa análise de toda documentação apresentada no tocante a HABILITAÇÃO JURIDICA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA a mesma atendeu as exigências editalicias. No entanto, quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA o parecer emitido pela Assessoria de Engenharia foi **DESFAVORÁVEL,** pelo fato da empresa CGN CONSTRUÇÕES EIRELI nos ter apresentado as Certidões de Acervo Técnico (CAT) em total descumprimento **ao disposto no subitem 9.7.3.2 do Edital de Licitação,** a saber: "execução dos serviços de construção e/ou reforma de piscinas/clubes/parque aquático", por não apresentar CAT adequada com o solicitado no requisito de semelhança para habilitação técnica, e por este motivo o Colegiado decidiu pela **INABILITAÇÃO** desta empresa no certame.Por conseguinte, baseando-se no subitem 12.5.8 o qual dispõe que, "***Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as[...] fixar aos Licitantes o prazo de 05 (cinco)dias úteis para a apresentação de nova documentação sem as causas que ensejaram a sua inabilitação".*** Fica estabelecido o **dia 02 de dezembro de 2022 as 09H como data e horário** para a apresentação destas novas documentações sanando o motivo que

ensejou a sua **INABILITAÇÃO.** Nada mais havendo a tratar, damos por encerrada a sessão, às onze horas. //

Comissão Especial de Licitação

Maria Aparecida da Silva Presidente	**Taiane Sacramento da Silva** Membro	**Adriele Andrade dos Santos** Membro